



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROVIMENTO N.º 1, DE 2 DE MARÇO DE 2020**

Revoga o Provimento nº 02, de 3 de novembro de 2017.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de liminar pelo Exmo. Conselheiro do CNJ, Valdetário Monteiro, nos autos Procedimento de Controle Administrativo nº 0002696-09.2018.2.00.0000, suspendendo ato do TRT da 24ª Região que impunha o ônus de digitalização de peças às partes;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 52 da Resolução CSJT n. 185/2017, conferida pela Resolução n. 241/2019 daquele Conselho;

CONSIDERANDO que a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho passou a disciplinar inteiramente a matéria;

CONSIDERANDO a apreciação do Ofício SEI Nº 147/2019/PFN-AL/PRFN5/PGFN-ME, juntado à f. 37 do Pedido de Providências nº 0010104-37.2019.5.19.0000;

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos de migração de processos físicos para o meio eletrônico no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Provimento nº 02, de 3 de novembro de 2017, desta Corregedoria Regional.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
Desembargador Corregedor